



PLL 658

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
(Autoria do Poder Legislativo)

LEI Nº 2681

DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Reconhece como de utilidade pública
a **Associação dos Produtores Rurais**
da Linha 166, Estância Turística Ouro
Preto do Oeste Estado de Rondônia"

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- Estado de Rondônia,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 Reconhece como de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais da Linha 166** , inscrita no C.N.P.J nº 63.610.257/0001-85, localizada no KM 20, lote 09, gleba 5-A, Linha Vicinal 166, zona rural da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art.2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
08/01//2020 A 29/01/2020

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0034
De: 09/01/2020 A 29/01/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019